LEI Nº 1016/2007

Abre Crédito especial para atender o Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), com a finalidade de atender ao **PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS(EPCDOE).**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:
020403 - Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a saúde
10 304 0016 – Programa de atendimento Básico na Saúde
2.052 – Manutenção Programa Epidemiologia e Cont. Doenças - **EPCDOE**
339036 – Outros Serv. de Terceiros- pessoa física------ **R$ 3.000,00**.

Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:
020401 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0018 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1.008 – Melhoramento Reforma Hospital
449051 – Obras e Instalações---------**R$ 3.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de maio de 2007

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL